



DÉBORA CRISTINA MORAES

Advocacia

## NOTA OFICIAL DE ESCLARECIMENTO À IMPRENSA E À POPULAÇÃO DE PIMENTA BUENO

O vereador **Lucas Sampaio Cabral Maciel**, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, e a **Secretária Municipal de Saúde, Andréia Ferreira Sampaio**, vêm a público, com respeito à população e à imprensa local, esclarecer informações recentemente divulgadas sobre uma denúncia protocolada junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, à Câmara de Vereadores e à Prefeitura Municipal, a qual tramita sob sigilo legal.

A referida denúncia, intitulada **“Ref.: Denúncia por possível uso indevido de função pública, tráfico de influência e violação dos princípios administrativos, entre outros”**, foi apresentada **sem qualquer documento comprobatório**, baseando-se **apenas nas declarações da denunciante e em capturas de tela (“prints”) extraídas por ela própria**, sem qualquer verificação técnica, perícia ou autenticação. Mesmo que os prints sejam considerados, **não há neles qualquer indício, prova ou menção à prática de crime**, tampouco elementos que indiquem uso indevido de cargo público, favorecimento político ou ato administrativo irregular.

É importante destacar que, conforme entendimento consolidado dos tribunais brasileiros, **prints de conversas, quando apresentados de forma isolada e sem perícia técnica, não constituem prova plena**, em razão da **possibilidade de edição, adulteração ou manipulação digital de mensagens**. Assim, tais elementos, sem a devida análise técnica, **não possuem valor jurídico suficiente para embasar qualquer imputação ou acusação**. Dessa forma, a denúncia em questão carece de provas materiais e consiste apenas em trechos descontextualizados e unilaterais, desprovidos de validade técnica ou consistência jurídica.

Os fatos narrados na denúncia referem-se a **ocorrências do ano de 2024**, período em que **Lucas Sampaio Cabral Maciel ainda não exercia qualquer cargo público**, sendo apenas **candidato a vereador**. Sua posse ocorreu apenas em **1º de janeiro de 2025**, o que **torna juridicamente impossível qualquer alegação de uso indevido de função pública, favorecimento ou ato administrativo irregular**.

Em razão de o procedimento tramitar em caráter sigiloso, **Lucas e Andréia não adentrarão, por ora, ao conteúdo integral da denúncia**, em respeito à legislação e às instituições competentes. Ressalta-se que o **respeito ao sigilo é obrigação legal**, e a **divulgação total ou parcial do conteúdo de uma denúncia sigilosa configura crime**, sujeitando o responsável à responsabilização civil, administrativa e penal. Ainda assim, os denunciados reafirmam que **todos os fatos alegados são absolutamente inverídicos** e que, caso ocorra a retirada do sigilo ou sejam formalmente notificados pelas autoridades competentes, **prestarão todos os esclarecimentos necessários**, tanto às autoridades responsáveis pela



DÉBORA CRISTINA MORAES

Advocacia

apuração quanto à imprensa e à população, com transparência, responsabilidade e base documental autêntica.

Tanto **Lucas Sampaio Cabral Maciel** quanto **Andréia Ferreira Sampaio** são **servidores públicos comprometidos com a ética, a legalidade e o respeito às instituições.**

Ambos respeitam integralmente o **direito dos cidadãos e eleitores de fiscalizar e se manifestar sobre os serviços públicos**, porém **não admitem que seus nomes sejam utilizados de forma caluniosa, distorcida ou com inverdades.** Reafirmam que **estão à disposição da população, da imprensa e das autoridades competentes** para quaisquer esclarecimentos, sempre com serenidade, transparência e compromisso com a verdade.

**Pimenta Bueno/RO, 09 de outubro de 2025.**

**Lucas Sampaio Cabral Maciel**

Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno/RO

**Andréia Ferreira Sampaio**

Secretária Municipal de Saúde

**Assessoria Jurídica:**

**Débora Cristina Moraes – OAB/RO 6.049**